



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de elaboração dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) justifica-se pela necessidade de atendimento integral às disposições da legislação trabalhista e previdenciária vigente, em especial às Normas Regulamentadoras instituídas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como às obrigações acessórias decorrentes da implantação do eSocial.

Os documentos de SST constituem instrumentos técnicos obrigatórios e essenciais para a adequada gestão dos riscos ocupacionais, abrangendo a identificação, avaliação, controle e monitoramento dos agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes presentes nos ambientes laborais, visando à preservação da saúde, integridade física e segurança dos trabalhadores.

Ressalta-se que a elaboração, atualização e manutenção desses documentos demandam conhecimento técnico especializado e observância rigorosa aos critérios normativos estabelecidos pela legislação aplicável, sendo imprescindível a atuação de profissionais legalmente habilitados. A inexistência, desatualização ou inadequação dos documentos de SST pode ensejar a aplicação de sanções administrativas, autuações, multas e demais penalidades pelos órgãos fiscalizadores, além de implicar riscos trabalhistas, previdenciários e financeiros à Administração.

Ademais, o correto gerenciamento das informações de SST é requisito indispensável para o cumprimento das obrigações legais relacionadas ao eSocial, garantindo a fidedignidade dos registros e a conformidade das informações prestadas aos órgãos competentes.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a elaboração dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho mostra-se técnica e legalmente necessária, assegurando a conformidade normativa, a mitigação de riscos ocupacionais, a regularidade administrativa e a adoção de práticas preventivas alinhadas às exigências legais e aos princípios da eficiência, legalidade e segurança jurídica da Administração Pública.

II- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais.

Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

III – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, sendo no valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, estando descritos no Termo de Referência, sendo obrigatórios:

1. Habilitação Jurídica;
2. Qualificação Econômica;
3. Regularidade Fiscal e trabalhista;
4. Qualificação técnica.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A empresa apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites da Resolução Legislativa nº e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo fielmente o constante no Documento de Formalização de Demanda.

A empresa escolhida neste processo foi a **MASTPROD SST & PRODUÇÃO LTDA**, inscrita no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o nº 48.318.226/0001-61, estabelecida na Travessa Adroaldo Campos, nº37, Centro, Capela/SE, Cep 49.700-000, que fornece serviços que atende da melhor forma as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, além de atuar no ramo há vários anos em nossa região, realizando os serviços de forma eficaz e desenvolvendo um ótimo trabalho e atendimento.

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor de referência para a aquisição do serviço especificado neste processo é a média. Após consulta junto ao Painel de Preços, bem como, com fornecedores que prestam serviços do objeto, foi realizada então a análise da pesquisa de preço, resultando em um valor total de R\$ 13.467,50 (treze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Cabe ressaltar que a pesquisa realizada com o fornecedor **MASTPROD SST & PRODUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 48.318.226/0001-61, foi a que apresentou o menor preço e este possui valor compatível com o praticado pelo mercado.

VII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

- **Objeto:** Prestação de serviços de pesquisas de opinião pública visando atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Dores/SE.

- **Dados do contratado:** MASTPROD SST & PRODUÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.318.226/0001-61, com sede na R Travessa Adroaldo Campos, nº37, Centro, Capela/SE, Cep 49.700-000.

- **Valor da contratação:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nossa Senhora das Dores/SE, 05 de fevereiro de 2026.

Diego Santos Moreira
DIEGO SANTOS MOREIRA
Diretor de Departamento